

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 10/OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo para processamento

19/09/2022

[Signature]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Corregos – SP,
Dois Corregos, 16 SET 2022,
[Signature]

O Vereador que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 28, renumerando-se os demais:

“Art. 28 Fica aberto a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Corregos, para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes - R\$ 47.955,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Corregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 47.955,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Corregos, deverão ser destinados para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Corregos, para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes.

A Entidade utilizará esses equipamentos e materiais na UTI móvel.

Dois Corregos, 16 de setembro de 2022.

[Signature]

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vereador



Câmara Municipal de Dois Corregos
EMENDA

1
EP 17300-049-Dois Corregos – Estado de São Paulo - Brasil
33/3652-3553 – E-mail camara@doiscoregos.sp.leg.br

Protocolo Data e hora Doc. N
1461 16/09/22 00:00 19/2022
Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.19 ao Projeto de Lei N.093 de 2022



El presente documento tiene por objeto informar a los señores concejales y a la ciudadanía en general sobre el proceso de licitación para la adquisición de bienes y servicios que se llevará a cabo en el mes de agosto de 2023, en el marco de la Ley de Contratación del Estado, Ley No. 147 de 2014, y el Decreto 2151 de 2017.

EMENDA A LA LICITACION DE BIENES DE SERVICIO

La licitación se realizará el día 20 de agosto de 2023 a las 10:00 horas, en la sede de la Oficina de Contratación del Estado, ubicada en la Carrera 100 No. 100-10, Bogotá D.C. El proceso de licitación se encuentra abierto a todos los interesados que deseen participar en ella.

Para más información, se invita a los señores interesados a acercarse a la Oficina de Contratación del Estado, ubicada en la Carrera 100 No. 100-10, Bogotá D.C., o a contactar al teléfono 311 224 2244 ext. 3030 o al correo electrónico contratacion@se.gov.co.

AVISO PUBLICO

Se invita a los señores interesados a participar en la licitación para la adquisición de bienes y servicios que se llevará a cabo en el mes de agosto de 2023, en el marco de la Ley de Contratación del Estado, Ley No. 147 de 2014, y el Decreto 2151 de 2017. El proceso de licitación se encuentra abierto a todos los interesados que deseen participar en ella.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 19 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

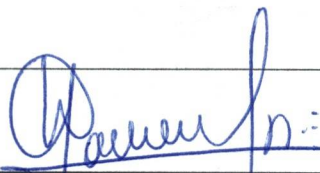
Órgão:	11.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 47.955,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 47.955,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Irmandade Santa Casa de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados na UTI móvel.



VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
VEREADOR